

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 – SEMAD**

No dia 29 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **SKILLTI EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.008.798/0001-20, com sede na Alameda São Boaventura, 540 – BL 2 – Sala 308 – Fonseca – Niterói/RJ, Cep: 24.120.191, neste ato representada pelo **Sr. Anselmo Hernans de Lacerda Gabriel**, portador do RG nº 12890744-1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 091.639.447-81, para eventual aquisição de material de papelaria (Apagador e outros) para suprir as necessidades da SEMAD, SEMCT e SEMSA – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº12/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 9028/2019**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. MÁXIMO	V.TOTAL
11	Clips nº 0 – niquelados - cx c/ com 100 unid Bachi ou equivalente.	cx	900	BACCHI	2,39	2.151,00
14	Clips nº 6.0 – niquelados - cx c/ com 50 unid Bachi ou equivalente.	cx	900	BACCHI	3,11	2.799,00
16	Corretivo em fita 4,2 mmx10m a seco - atóxico	unid.	60	CIS	12,32	739,20
21	Envelope pardo 22 x 32 cm	unid.	12000	SCRITY	0,19	2.280,00
22	Envelope pardo 24x 34 cm	unid.	27000	SCRITY	0,24	6.480,00
28	Fita adesiva transparente 12mm x 50m	unid.	200	KIT	1,67	334,00
31	Grampeador de mesa p/ 100 folhas (rapid)	unid.	100	KIT	79,96	7.996,00
34	Grafite 0,7mm x 60mm pentel HB ou equivalente – com 12 minas	unid.	410	BIGTREE	1,53	627,30
39	Papel vergê na cor creme 180g/m2 – pacote c/50 fls A4(210x207mm)	pct	200	FILIPAPER	13,80	2.760,00
58	Quadro branco escolar 90 x 1,20 cm com moldura em alumínio	unid.	20	CORTIARTE	103,55	2.071,00
					<b>TOTAL</b>	<b>28.237,50</b>

**1 – PRAZO DE FORNECIMENTO**

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias, após a solicitação.

**6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMAD, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 9028/2019 – SEMAD** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvi-

mento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

**Hugo Thiengo Kreischer**

SEMAD

Mat. 5579/4

Gestor

**SKILLTI EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EIRELI**

Empresa